

- 1. Processo nº:** 610/2003
- 2. Classe de Assunto:** 1 - Recurso
- 2.1. Assunto:** Pedido de Reconsideração – Ref. Proc. Nº 7406/01 – Impugnação conf, Proc nº 6530/2001 – Auditoria Ordinária Período Fev a Jul/2001
- 3. Origem:** Prefeitura de Pugmil/TO
- 4. Responsáveis/Recorrente:** José Maria Cardoso – Gestor à época
- 5. Corregedor:** Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 6. Representante do MP:** não há
- 7. Procurador Constituído:** não há

8. DESPACHO Nº 4/2018

CONSIDERANDO a instauração do processo nº 16.000774-7 no Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

CONSIDERANDO que foram tomadas as medidas necessárias para o devido procedimento investigatório;

CONSIDERANDO que o e-Contas é o Portal de Consulta Pública de Processos;

CONSIDERANDO que o presente processo, oriundo do e-Contas, possui terceiros interessados que não esta Corte de Contas;

DETERMINO

O encaminhamento à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para as providências cabíveis.

GABINETE DA CORREGEDORIA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Corregedor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES

Cargo: CONSELHEIRO CORREGEDOR - Matrícula: 246455

Código de Autenticação: 2fe2076c0feba063591b051c3d7fcba1 - 12/07/2018 17:56:41